Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral -07-Mar-2017-15:32-027901-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 15/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Engenharia e Obras, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

O valor acima citado é referente ao Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada conforme Termo de Convênio 001/2016 – SEDU, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para pavimentação asfáltica em vias do Município do Pato Branco, conforme projeto elaborado junto a Secretaria de Engenharia e Obras. O referido convênio teve parte do seu valor empenhado e executado no ano de 2016, ficando o valor remanescente acima citado a ser empenhado e executado no exercício de 2017.

Desta forma visando atender os anseios da população e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.149.302,93

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.149.302,93

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	3.149.302,93

Total	3.149.302,93

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	3.149.302,93

Total	3.149.302,93

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 16/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, que será destina para obras e instalações, objetivando a pavimentação asfáltica em vias do Município do Pato Branco, conforme projeto elaborado junto a Secretaria. O referido convênio teve parte do seu valor empenhado e executado no ano de 2016, ficando o valor remanescente a ser empenhado e executado no exercício de 2017. Tal valor refere-se ao Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada (894) conforme Termo de Convênio 001/2016 — SEDU, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte - 894

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 894 - Execução de Infraestrutura Urbana – Convênio 001/2016 - SEDU.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de março de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 15/03/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer seja oficiada a Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, que informe quais ruas que serão contempladas, com a pavimentação asfáltica no projeto de Lei nº 16/2017, no valor de R$3.149.302,93 (três milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três centavos).

O Vereador infra-assinado, MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD, no uso das suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiada a Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, que informe quais ruas que serão contempladas, com a pavimentação asfáltica no projeto de Lei nº 16/2017, no valor de R$3.149.302,93 (três milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três centavos), em tramite nesta Casa de Leis, buscando autorização legislativa para abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de março de 2017.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador - PSD

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Mar-2017-10:42-028021-1/1

10332

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 47/2017 – SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco, 20 de março de 2017.

A Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco vêm através responder ao ofício n° 154/2017, da Câmara Municipal de Pato Branco, no qual foi solicitado

O convênio em questão envolve a pavimentação asfáltica referente aos Contratos 81/2016 e 82/2016, sendo que parte do seu valor foi empenhado e executado no ano de 2016, ficando o valor remanescente acima citado a ser empenhado e executado no exercício de 2017. Como já foi citado grande parte dessas ruas já foram executadas, segue a lista de ruas total que envolve os contratos 81/2016 e 82/2016:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Mar-2017-15:17-028163-1/2

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

BAIRRO		Nome da Rua	Compr. (m) Asfaltar	Área (m²)
		LOTE 01		
CENTRO	1	Rua Tapir (Entre Rua Paraná e Rua Caramuru)	354,00	3540,00
JARDIM DAS AMÉRIC	2	Rua Venezuela (Entre Rua Clarice S. Cerqueira e Rua Uruguai)	193,00	1544,00
	3	Rua José Rodrigues Pinto (Entre Rua Itabira e Rua Tapir)	214,00	1070,00
	4	Rua Visconde de Nacar (Entre Rua Itabira e Rua Venezuela)	161,00	1610,00
	5	Rua Argentina (entre Rua Clarice S. Cerqueira até o final do lote 07 da quadra 194)	473,00	4257,00
	6	Rua Caetano Munhoz da Rocha (entre Rua Itabira e Rua Argentina)	233,00	2330,00
SAMBUGARO	7	Rua Afonso Pena (entre Rua Dr. Murici e Rua Paraná)	862,00	7758,00
	8	Rua Caetano Munhoz da Rocha (entre Rua Minas Gerais e Rua Paraná)	677,00	6770,00
ANCHIETA	9	Rua Maria Bueno (entre Rua Tamoio e Rua 10 de maio)	497,00	3976,00
	10	Rua Dom Pedro (entre Av. Brasil e Rua Paraná)	152,00	1216,00
JARDIM PRIMAVERA	11	Rua Munhoz da Rocha (Entre Rua Arassuaí alé Rua Padre Claret)	236,64	2366,40
	12	Rua Ercília Corona (da Rua Afonso Pena até o final do lote 09 da quadra 399)	227,00	1816,00
TREVO DA GUARANI	13	Rua Pio XII (entre Rua Caramuru e Rua Guarani)	107,00	1070,00
	14	Travessa Zacarias Koslinski (entre Rua Guarani e Rua Governador Jorge Lacerda)	154,00	1232,00
	15	Rua Procópio de Lima (entre Rua Guarani e Rua Governador Jorge Lacerda)	137,00	1096,00
BORTOT	16	Rua Olavo Bilac (entre Av. Tupi e Rua Presidente Kennedy)	460,00	3680,00
	17	Rua Piauí (entre Rua Olavo Bilac e Av. Tupi)	58,00	464,00
	18	Rua Mem de Sá (entre Rua Rui Barbosa e Rua Antonio Franco)	220,00	1760,00
	19	Travessa Modesto Viganó (entre a Rua Antonio Franco até o final do lote 10 da quadra 220)	125,00	1000,00
	20	Rua Elaine C. Amadori (entre Av. Tupi até o final do lote 19 da quadra 579)	190,00	1520,00
	21	Rua Abel Borlot (entre Av. Tupi e Rua Assis Brasil)	180,00	1440,00
PINHEIROS	22	Rua Nereu Ramos (entre Rua Arthur Bernardes e Rua Itapuã)	220,00	2200,00
	23	Rua Aimoré (entre Rua Nereu Ramos e Rua Roald Carraro)	129,00	1290,00
	24	Rua Arthur Bernardes (entre Rua Osvaldo Aranha e Rua Nereu Ramos)	280,00	2800,00
	25	Rua Manoel Ribas (entre Arthur Bernardes e Rua Tocantins)	94,00	940,00
	26	Rua João A. Medeiros (entre Rua Itapuã e Rua Carlos Michelon)	668,00	5344,00
	27	Rua Felipe Camarão (entre Rua Epitáfio Pessoa e Rua Manaus)	203,00	1624,00
	28	Rua Salgado Filho (entre Rua Itapuã e Rua Olindo Setti)	482,00	3856,00
	29	Rua José Catani (entre Rua Salgado Filho e Rua Belo Horizonte)	78,00	624,00
BANCARIOS	30	Rua José Catani (entre Rua Tapir e Rua Brasília)	115,00	920,00
	31	Rua Brasília (entre Rua Tocantins e Rua José Catani)	770,00	7700,00
	32	Rua Carlos Caldart (entre Rua Tupinambá e Travessa Ivo Cantu)	194,00	1358,00
PARZIANELLO	33	Rua Jacireta (da Travessa Ivo Cantu até o final do lote 04 da quadra 748)	176,00	1760,00
	34	Rua Ibiporã (entre Rua Itapuã e Rua Daniel Pagnoncelli)	452,00	4520,00
LA SALLE	35	Rua Francisco Xavier (entre Travessa Indus e Rua Olindo Setti)	458,00	4580,00
	36	Rua Olivio Copetti (entre Rua Daniel Pagnoncelli e Rua Olindo Setti)	157,00	1256,00
	37	Rua Primo Miotto (entre Rua Francisco Xavier e Rua Iguaçu)	154,00	1232,00
	38	Travessa Indus (entre Rua Francisco Xavier e Rua Araribóia)	97,00	776,00
	39	Rua Daniel Pagnoncelli (entre a Rua Olivio Copetti e Rua Francisco Xavier)	71,00	568,00
	40	Rua Sergipe (entre Rua Prefeito Graeff e Rua Pioneiro Alberto Braun)	69,00	552,00
	41	Rua Aracaju (entre Rua Prefeito Graeff e Rua Pioneiro Alberto Braun)	69,00	552,00
	42	Rua Prefeito Graeff (da Rua Aracaju até o final do lote 07 da quadra 676)	214,00	1712,00
	43	Rua Prefeito Graeff (entre Rua Itapuã e Rua Gotardo Dagostin)	160,00	1280,00
	44	Rua Itapuã (entre Travessa Pinheiro Machado e Rua Ver. José A. da Silva)	407,00	4070,00
INDUSTRIAL	45	Rua Francisco B. da Rocha (da Rua José Viganó até o final do lote 07 da quadra 263)	440,00	3520,00
	46	Rua Santa Fé (entre Rua Dr. Beltrão e Rua Francisco B. da Rocha)	66,00	528,00
CRISTO REI	47	RUA FIORELO ZANDONA (ENTRE AVENIDA TUPI E RUA TOCANTINS)	95,00	950,00
		[illegible]	[illegible]	[illegible]

Município de Pato Branco
Frederico Demarlo Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 83
Visto

		LOTE 02		
INDUSTRIAL	48	Rua Industrial (do início do lote 02 da quadra 1844 até o final do lote 09 da quadra 1401)	380,00	3040,00
MENINO DEUS	49	Rua Timbira (entre Rua Frei Caneca e Rua Caetano Munhoz da Rocha)	165,00	1320,00
	50	Rua Veraquetá (entre Rua Pedro Ramires de Mello e Rua Itacolomi)	180,00	1260,00
	51	Rua Óliden Rotava (entre marginal BR 158 e Rua Timbira)	126,00	1008,00
	52	Rua Xingu (entre Rua Ubiratã até a metade da quadra 353)	347,00	3470,00
	53	Rua Ubiratã (entre a Rua Itacolomi e Rua Xingu)	253,00	2530,00
SANTA TEREZINHA	54	Rua Visconde de Tamandaré (entre Rua Xingu e Rua Mato Grosso)	324,00	3240,00
	55	Travessa Bortot (entre Rua João Pessoa e Rua Visconde de Tamandaré)	133,00	798,00
	56	Rua Lauro Bertol (entre Rua Araucaria e Rua Dona Ernestina)	183,00	1281,00
	57	Rua Dona Ernestina (entre Rua Pedro José da Silva e Rua Lauro Bertol)	108,00	756,00
	58	Rua Arthur Bertol (da Rua Pedro José da Silva até o final do lote 08 da quadra 336)	186,00	1302,00
PINHEIRINHO	59	Rua Xavier da Silva (da Rua Genuino Piacentini até a quadra 553 CH-192-J)	660,00	6600,00
	60	Rua Amanbaí (entre Rua Iguatemi e Av. Tupi)	160,00	1280,00
	61	Rua Iguatemi (entre Rua Amanbaí e Rua Ivaí)	120,00	960,00
CRISTO REI	62	Rua Aida da Costa (entre Rua Tocantins e Rua dos Andradas)	280,00	2240,00
	63	Rua dos Andradas (entre Rua Antonio Ascari e Rua Aida da Costa)	214,00	1712,00
	64	Rua Possídio Salomoni (entre Rua Antonio Ascari e Rua Francisco Rodrigues)	105,00	840,00
	65	Rua Vicente Ferreira (entre Rua Antonio Ascari e Rua Fernando Ferrari)	806,00	6448,00
SÃO VICENTE	66	Rua Antero Petry (entre Av. Tupi e Rua Possídio Salomoni)	260,00	2600,00
NOVO HORIZONTE	67	Rua das Rosas (entre Rua Curitiba e Rua Bento Gonçalves)	109,00	763,00
	68	Rua dos Jasmins (entre Rua Curitiba e Rua Bento Gonçalves)	117,00	819,00
	69	Rua das Margaridas (da Rua Curitiba até o final do lote 07 da quadra 601)	209,00	1463,00
	70	Rua Angelo Dal Bosco (da Rua Fernando Ferrari até a Rua das Violetas)	402,00	3216,00
	71	Rua Jacy R. Ferreira (entre Rua Angelo Dal Bosco e Rua Pedro Boldrini)	274,00	2192,00
MORUMBI	72	Rua Princesa Izabel (entre Av. Tupi e Rua Santa Maria)	184,00	1472,00
SÃO ROQUE	73	Rua Ribeirão Prelo (entre Rua Leopoldina Iunk e Rua Cubatão)	480,00	3840,00
JARDIM FLORESTA	74	Rua Leopoldo Polazzo (da Rua Ivaí até o final do lote 09 da quadra 1102)	145,00	1015,00
	75	Rua Sueli Biasus (da Rua Ivaí até a Rua Leopoldo Polazzo)	160,00	1120,00
	76	Rua Sebastião Rodrigues (da Rua Ivaí até o final do lote 10 da quadra 1096)	210,00	1470,00
	77	Rua Cirilo Caldato (da Rua Ivaí até o final do lote 01 da quadra 1095)	191,00	1337,00
	78	Rua Adolfo Zolet (da Rua Ivaí até a Rua Valdemar Schuler)	221,00	1547,00
	79	Rua Valdemar Schuler (entre Rua Adolfo Zolet e Rua Sebastião Rodrigues)	113,00	791,00
ALVORADA	80	Rua Osvaldo Cruz (entre Av. Tupi e Rua Princesa Izabel)	470,00	4700,00
	81	Rua das Flores (entre Rua D. João VI e Rua Princesa Izabel)	230,00	1840,00
GRALHA AZUL	82	Rua Henrique Ascari (entre Rua Princesa Izabel e Rua Jandir A. Perusso)	186,00	1302,00
BELA VISTA	83	Rua José Waterkemper (entre Rua Angelo Merlin até marginal BR 158 - final do lote 02 da quadra 872)	379,00	3032,00
PLANALTO	84	Rua das Juritis (da marginal até o final do lote 01 da quadra 648)	343,00	2401,00
	85	Rua das Araras (da Rua das Garças até o final do lote 01 da quadra 646)	115,00	805,00
	86	Ruas das Arapongas (da Rua das Garças até o final do lote 01 da quadra 643)	115,00	805,00
	87	Rua dos Sabiás (da Rua das Garças até o final do lote 01 da quadra 640)	115,00	805,00
	88	Rua dos Beija-Flor (entre Rua dos Pintassilgos e Rua São Francisco de Assis)	141,00	987,00
	89	Rua dos Pintassilgos (entre Rua dos Papagaios e Rua Andorinhas)	116,00	812,00
	90	Rua dos Papagaios (entre a Rua São Francisco de Assis e Rua dos Pintassilgos)	112,00	784,00
FRARON	91	Rua Pedro Rubicar de Andrade (entre Rua José Tatto e PR 469)	238,00	1904,00
	92	Rua José Tatto (entre Rua José Fraron e Rua Luiz Parzianello)	260,00	2080,00
	93	Rua Manoel da Nóbrega (entre Rua Cristóvão Colombo e Rua Reinaldo Luis Agustini)	274,00	2740,00
BRASILIA	93	Rua Assis Brasil (entre Rua Brasilia e Rua Manoel Ribas)	309,00	3090,00
BRASILIA	94	Rua Silveira Martins (entre Rua Manoel Ribas e Rua Roald Carraro)	362,00	3620,00
CENTRO	95	Rua Itacolomi (entre Rua Aimoré e Rua Goianazes)	93,00	930,00
SANTA TEREZINHA	96	Rua Raimundo Cadorim (entre a Rua Genuino Piacentini e Rua Visconde de Tamandaré)	251,00	2510,00
ANCHIETA	97	Rua Bom Jesus (entre a Rua Padre Anchieta e Final da da Rua)	224,00	1792,00
		TOTAL	24.366,64	208.696,40

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Atenciosamente,

Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco – Paraná

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Os menbros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analizar e emitir parecer ao **Projeto de lei nº 16/2017 de 06 de março de 2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercicio de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).**

O credito destina-se a Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos para realização de obras e instalações objetivando a pavimentação asfáltica .Em virtude do projeto encontrar-se apto nas condições contábeis, pede-se pelo seu prosseguimento.
Desta forma, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para tramitação do referido projeto.

É o parecer , Salvo Maior Juizo.
Pato Branco, 14 de março de 2017

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.149.302,93

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.149.302,93

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	3.149.302,93

Total	3.149.302,93

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	3.149.302,93

Total	3.149.302,93

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017 | ANO XXXII | NÚMERO 6865 | PÁGINA B11

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.950, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.149.302,93

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.149.302,93

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	3.149.302,93
	Total	3.149.302,93

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	3.149.302,93
Total	3.149.302,93

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.119, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e conforme na Lei nº 4.950, de 6 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.149.302,93

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.149.302,93

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	3.149.302,93
	Total	3.149.302,93

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	3.149.302,93
Total	3.149.302,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1334

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.950, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.149.302,93

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.149.302,93

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	3.149.302,93
Total		3.149.302,93

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894–Execução de Infra Estrutura Urbana–Convenio 001/2016–SEDU	3.149.302,93
Total	3.149.302,93

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod230722

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1334

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.119, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.950, de 6 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.149.302,93

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.149.302,93

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	3.149.302,93
Total		3.149.302,93

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894–Execução de Infra Estrutura Urbana–Convenio 001/2016–SEDU	3.149.302,93
Total	3.149.302,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod230723

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15 Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 15/2017

RECEBIDA EM: 7 de março de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.149.302,93 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos).
(Secretaria Engenharia e Obras. O valor acima é referente ao Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada conforme Termo de Convênio 001/2016 – SEDU, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para pavimentação asfáltica em vias do Município do Pato Branco, conforme projeto elaborado junto a Secretaria de Engenharia e Obras. O referido convênio teve parte do seu valor empenhado e executado no ano de 2016, ficando o valor remanescente acima citado a ser empenhado e executado no exercício de 2017)

AUTOR: Executivo Municpal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de março de 2017.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de março de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29 de março de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 3 de abril de 2017 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Fabricio Preis de Mello – PSD e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.
A sessão foi presidida pelo Vice-presidente Rodrigo José Correia – PSC.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 246, de 6 de abril de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4950/2017, de 6 de abril de 2017 - Decreto nº 8119, de 6 de abril de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B11 do Jornal diário do Sudoeste edição nº 6865 de 11 de abril de 2017 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1334 de 11 de abril de 2017.